



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.000552/2014-10

Unidade Gestora: 154043-UFU

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO 030/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-144, inscrita no **CNPJ sob nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e a empresa **PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº **14.464.882/0001-50**, estabelecida na cidade Uberlândia-MG na Rua Dr. Luiz Altafin Neto, 345, Jd. Ipanema, CEP: 38406-190, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Administrativa a Sra. Marilene Pinheiro Martins portadora da Carteira de Identidade RG nº M-5.746.763 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 646.487.106-49, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **030/2014**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.000552/2014-10, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2014, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sétima – Da Repactuação Dos Preços, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 23 (SEI nº 0977090).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** desta **contratação** será reajustado para **R\$ 41.289,03** (quarenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e três centavos), sendo **R\$ 31.234,97** (trinta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos) para **Monte Carmelo** e **R\$ 10.054,06** (dez mil cinquenta e quatro reais e seis centavos) para **Patos de Minas**, conforme quadro a seguir:

Tipo de Serviço	Qtde de postos	Valor proposto por empregado	Valor total do serviço	Valor total do serviço por local
Servente - Monte Carmelo	8	3.459,69	27.677,52	31.234,97
Limpador de Vidros - Monte Carmelo	1	3.557,45	3.557,45	
Servente - Patos de Minas	1	3.198,72	3.198,72	10.054,06
Servente Insalubre - Patos de Minas	1	3.573,57	3.573,57	
Limpador de Vidros - Patos de Minas	1	3.281,77	3.281,77	
Valor Mensal do Serviço	12		41.289,03	41.289,03

2.2. O **valor global** da 5ª vigência (14/04/2018 a 14/04/2019) será acrescido de **R\$ 12.219,36** (doze mil duzentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), e o **valor global** da 4ª vigência será acrescido de **R\$ 3.175,30** (três mil cento e setenta e cinco reais e trinta centavos), para o período de 1º/01/2018 a 14/04/2018, conforme quadro a seguir:

Período	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
Retroativo (1º/01/2018 a 14/04/2018)	2.442,58	732,72	3.175,30
Sub-Total - 4ª Vigência	2.442,58	732,72	3.175,30
Retroativo (14/04/2018 a 31/12/2018)	5.788,93	2.934,34	8.723,27
Jan/2019	675,75	342,53	1.018,28
Fev/2019	675,75	342,53	1.018,28
Mar/2019	675,75	342,53	1.018,28
Abr/2019 (13 dias)	292,83	148,43	441,25
Sub-Total - 5ª Vigência	8.109,00	4.110,36	12.219,36
Total	10.551,58	4.843,08	15.394,66

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 0977041).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro de 2018, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 11.898,58** (onze mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo **R\$ 8.231,51** (oito mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) para **Monte Carmelo** e **R\$ 3.667,06** (três mil seiscentos e sessenta e sete reais e seis centavos) para **Patos de Minas**, de **janeiro/2018 a dezembro/2018**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2017 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto	Proporção s/ valor	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
---------	----------------------	-------------------------	---------------------------------	----------------	--------------------	--

				CCT 2018 (4)	pago (5 = 4 x 3)	
Jan/2018	43.533,23	43.533,23	100,00%	44.401,93	44.401,93	(868,70)
Fev/2018	42.554,49	42.554,49	100,00%	43.401,57	43.401,57	(847,08)
Mar/2018	40.270,75	40.270,75	100,00%	41.289,03	41.289,03	(1.018,28)
Abr/2018	40.270,75	40.270,75	100,00%	41.289,03	41.289,03	(1.018,28)
Mai/2018	40.270,75	40.270,75	100,00%	41.289,03	41.289,03	(1.018,28)
Jun/2018	40.270,75	40.270,75	100,00%	41.289,03	41.289,03	(1.018,28)
Jul/2018	40.270,75	40.270,75	100,00%	41.289,03	41.289,03	(1.018,28)
Ago/2018	40.270,75	40.270,75	100,00%	41.289,03	41.289,03	(1.018,28)
Set/2018	40.270,75	40.270,75	100,00%	41.289,03	41.289,03	(1.018,28)
Out/2018	40.270,75	40.270,75	100,00%	41.289,03	41.289,03	(1.018,28)
Nov/2018	40.270,75	40.270,75	100,00%	41.289,03	41.289,03	(1.018,28)
Dez/2018	40.270,75	40.270,75	100,00%	41.289,03	41.289,03	(1.018,28)
Total						(11.898,58)

3.1.1. Este valor do retroativo abrange duas diferentes vigências, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
Vigência 4	Retroativo (1º/01/2018 a 14/04/2018)	2.442,58	732,72	3.175,30
Vigência 5	Retroativo (14/04/2018 a 31/12/2018)	5.788,93	2.934,34	8.723,27
Total		8.231,51	3.667,06	11.898,57

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Júnior
Reitor

PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS LTDA – ME

Marilene Pinheiro Martins
Sócia Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Pinheiro Martins, Usuário Externo**, em 25/01/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 28/01/2019, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0980736** e o código CRC **4BAD645D**.